



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 119/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DE (OSSADAS, CAIXÕES E VESTIMENTAS), ORIUNDOS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 051890960 DETRAN/RJ e CPF/MF n.º 639.882.757-00.

CONTRATADA: CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.016.602/0001-84, localizada na Avenida Brasília, s/n.º, lote 20 – Quadra 16 – Paracatú – Araruama/RJ, representada pelo sócio **Sr. Eric dos Santos Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 125834861 expedida pelo IFP/RJ e CPF (MF) n.º 085.848.967-83.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 – Pregão Presencial RP n.º 081/2022 – Município de Armação dos Búzios/RJ, conforme Processo Administrativo n.º. 6063/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 119/2023, firmado entre as partes em 25/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 119/2023, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 25/05/2024 a 24/05/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 6.539.200,00 (seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0010.2.254 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.07.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA.
Representante: Eric dos Santos Cunha
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____